



DECRETO Nº 2931

de 11 de dezembro de 2017

**Homologa concessão de incentivo do PRODICHAP , de acordo com
a Lei nº 912/2012, e dá outras providências.,**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado Mato Grosso do Sul, no uso
de suas atribuições legais, DECRETA:*

Art. 1º.

*De conformidade com a Resolução nº 657, de 11 de dezembro de 2017,
expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento
Integral de Chapadão do Sul - PRODICHAP e com base no disposto na Lei
nº 912, de 20 dezembro de 2012, concede a Empresa ANTONIO DANTAS
DE OLIVEIRA FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 17.683.016/0001-49, o
incentivo abaixo relacionado:*

a). *Doação de terreno, denominado lote 16 da Quadra 22, do Loteamento
Pólo Empresarial, perfazendo a área de 540,00m² (quinhentos e quarenta
metros quadrados), de conformidade com Artigo 2º da Lei nº 912, de 20
de dezembro de 2012.*

Art. 2º.

*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Chapadão do Sul - MS, 11 de dezembro de 2017.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal

Decreto Nº 2931/2017 - 11 de dezembro de 2017